

Ofício nº 013-2022

Recife, 24 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de contribuir para o aperfeiçoamento das regras de segurança sanitária nos ambientes de trabalho de seus Associados, vimos requerer de Vossa Excelência que envide esforços, junto a quem de direito, a fim de viabilizar que, em complemento às medidas já em vigor, sejam disponibilizados os chamados “testes rápidos” para detecção de antígenos SARS-CoV-2 (coronavírus Covid19) para as pessoas presas apresentadas em audiência de custódia, respeitados os seus direitos individuais, assim como para que o “Formulário de identificação de fatores de risco para Covid-19 pela Autoridade Policial”, do Conselho Nacional de Justiça, seja suplementado com a informação sobre o cumprimento do ciclo vacinal por parte da pessoa privada de liberdade.

A título de sugestão, a testagem poderia ser feita por ocasião do exame pericial traumatológico, a que se submetem todas as pessoas apresentadas em audiência de custódia.

Com os nossos melhores cumprimentos e à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO

Presidenta da AMPPE